CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 77/2014
AUTOR: Vereador Luiz Carlos
EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, implantação de diretrizes para incentivos fiscais para estabelecimentos comerciais que garantem a manutenção de creches comunitárias no Município de Salvador, e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente parecer tem como objetivo o Projeto de Indicação 77/2014, de autoria do ilustre Vereador Luiz Carlos, que possui o escopo de ofertar a implantação de incentivos fiscais para estabelecimentos comerciais que garantem a manutenção de creches comunitárias no Município de Salvador.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta proposição tem como desígnio ofertar incentivos fiscais que irão abranger exclusivamente os impostos e taxas municipais das empresas que possuem vínculo com creches comunitárias e dessa forma ajudam a garantir os direitos da criança que necessita desse tipo de estabelecimento.

Após um estudo realizado pelo setor de Análise e Pesquisa, foi constatada a existência da Lei Municipal nº 7.186/2006, que dispõe de:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 08
SERVIDOR
15132
MAT.

> **Art. 37**. Compete ao Poder Executivo a iniciativa de leis para concessão ou ampliação de isenções, redução de alíquotas, anistia, remissão, alteração da base imponível que implique redução discriminada de tributos, adoção de incentivos ou benefícios fiscais de quaisquer dos tributos de competência do Município.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no Art. 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto voto pela aprovação do **Projeto de Indicação nº 77/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 09 de Março de 2015.

Geraldo Júnior

Vereador - SD